

## VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO: CONTEXTO NACIONAL

**CATIUSCIA ALVES GONÇALVES<sup>1</sup>; AMANDA TONETA PRUX<sup>2</sup>; BRUNA VETTORAZZI LISKOSKI<sup>3</sup>; GABRIEL SCHMITT DA CRUZ<sup>4</sup>; FERNANDO ANTONIO VARGAS JUNIOR<sup>5</sup>; LUCIANA DE REZENDE PINTO<sup>6</sup>**

<sup>1</sup>*Universidade Federal de Pelotas – caca-ag@hotmail.com*

<sup>2</sup>*Universidade Federal de Pelotas - atprux@gmail.com*

<sup>3</sup>*Universidade Federal de Pelotas - brunavliskoski@gmail.com*

<sup>4</sup>*Universidade Federal de Pelotas - gabsschmitt@gmail.com*

<sup>5</sup>*Universidade Federal de Pelotas - fernandojuniorbr99@gmail.com*

<sup>6</sup>*Universidade Federal de Pelotas – lucianaderezende@yahoo.com.br*

### 1. INTRODUÇÃO

O conceito de velhice propagado nos países ocidentais, ainda hoje segue os moldes do séculos XVIII e XIX, quando a Revolução Industrial fez com que as pessoas mais velhas fossem entendidas como improdutivas e incapazes de gerar renda e riqueza para as fábricas. Com isto, a sociedade ocidental, principalmente, passou a segregar e menosprezar os idosos, pois são pessoas que não contribuem mais no trabalho, na família e na sociedade. Possuem comorbidades e limitações, geram gastos e têm necessidades específicas, causando um problema social de grandes repercussões (DEBERT, 1999).

No Brasil, o envelhecimento da população teve início na década de 1970, quando a proporção entre crianças e pessoas com 60 anos ou mais começou a diminuir, ocasionando a transição demográfica que ainda nos encontramos. Segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2016), o Brasil possui 212 milhões de habitantes, sendo 8,6% dessa população composta por pessoas idosas. Projeções para o ano de 2050, indicam um aumento no número de idosos, correspondendo a 30% do número de habitantes do país (IBGE, 2016).

Essa transição demográfica trouxe alterações nos indicadores de morbimortalidade, uma vez que há uma sobreposição das doenças crônico-degenerativas, sobre o número de mortes por doenças transmissíveis, porém o percentual de mortes por acidentes e violências sobrepõem o segundo (CHAIMOWICZ, 2009). Há uma crescente alta nos índices de violência contra o idoso brasileiro. Morrem, por ano, 24.669 pessoas de 60 anos ou mais, vítimas de acidentes e violências (BRASIL, 2014). Esse triste fato revela quanto o menosprezo ao idoso e o ageísmo, discriminação etária e/ou discriminação geracional, é nocivo e presente em nossa sociedade moderna.

Dessa forma, o objetivo do presente estudo é identificar os diversos tipos de violência e preconceito que acometem a população idosa, bem como discutir sobre o mecanismo de funcionamento dessas agressões e como enfrentar esse cenário crescente no Brasil.

## 2. METODOLOGIA

A discussão sobre o tema violência contra a pessoa idosa foi desenvolvida durante as atividades do projeto de ensino Reaprendendo a Sorrir. Este projeto consiste em um grupo de estudos formado por alunos do curso de graduação e pós-graduação em Odontologia, e visa aproximar os estudantes de assuntos relacionados à odontogeriatría, geriatria e gerontologia. Participam também docentes colaboradores e uma professora coordenadora, que faz a curadoria de todo material utilizado para os estudos. Durante a pandemia de COVID-19, o material de estudo foi trabalhado de forma assíncrona e as discussões aconteceram virtualmente plataforma Google Meet, com duração de 1 hora.

O presente trabalho foi desenvolvido a partir de discussões sobre o conteúdo do curso online “Envelhecimento da População Brasileira”, disponível gratuitamente pela Plataforma Arouca de educação continuada, oferecida pela Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNA-SUS). Por escolha dos alunos, decidiu-se aprofundar o estudo sobre a violência contra a pessoa idosa, tema mencionado, porém pouco discutido durante o curso. Para tanto, foi selecionado o “Manual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa” (BRASIL, 2014), além de manuais, vídeos e artigos científicos, a fim de fomentar a discussão. Foi elaborado um documento *online* no aplicativo Google Docs, para que todos os integrantes pudessem contribuir na redação de um texto, produto da discussão em grupo.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Podemos classificar os idosos modernos em saudáveis e autônomos; os que possuem pelo menos algum tipo de doença, mas sem comprometimento da sua autonomia; e, os que são dependentes por terem alguma enfermidade física e/ou mental incapacitante, ou por sofrerem dessas enfermidades em um contexto de pobreza pessoal e familiar (BRASIL, 2014). A qualidade de vida da população idosa e o amparo por parte da sociedade e governo, vão além das questões de saúde. Entretanto, o indivíduo que possui algumas restrições e não desfruta de sua total autonomia deve dispor de uma atenção especializada e particular.

Os idosos dependentes, vistos pela sociedade como pessoas improdutivas e incômodas, são os mais vulneráveis a sofrerem agressões, de seus familiares e cuidadores, as quais ser visíveis (mortes e lesões) ou invisíveis (aqueles que ocorrem sem machucar o corpo, mas provocam sofrimento, desesperança, depressão e medo). É impossível dimensioná-las em toda a sua abrangência porque geralmente são subdiagnosticadas e subnotificadas e quase sempre, manifestam-se de modo cumulativo (BRASIL, 2014).

A Organização Mundial de Saúde define a violência contra a pessoa idosa como “ações ou omissões cometidas uma vez ou muitas vezes, prejudicando a sua integridade física e emocional, impedindo o desempenho de seu papel social”. O Estatuto do Idoso reitera esta definição e ainda acrescenta que qualquer violência deve ser obrigatoriamente comunicada aos órgãos de competência (BRASIL, 2014).

O termo “violência” conceitua-se como a ação de um ser humano contra o outro provocada pelo abuso da força e do poder, omissão de socorro quando

esse outro pede ou precisa dele, omissão ou privação dos seus direitos humanos. Podemos classificar as agressões que se manifestam através do abuso físico, psicológico, sexual, financeiro, abandono e negligência (BRASIL, 2014).

Abusos físicos são por vezes, mais comuns: empurrões, beliscões, tapas. Porém, outros meios mais letais como agressões com cintos, objetos caseiros, armas brancas e armas de fogo podem ocorrer. Acontecem principalmente na própria casa do idoso ou na de familiares.

O abuso psicológico corresponde a todas as formas de menosprezo, desprezo, preconceito e discriminação, que trazem como consequência tristeza, isolamento, solidão, sofrimento mental e, frequentemente, depressão. Podem ocorrer no ambiente familiar ou público.

Violência sexual diz respeito ao ato que ocorre nas relações para obter excitação sexual, práticas eróticas e pornográficas impostas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças. Vítimas de abuso sexual costumam sofrer também violência física, psicológica e negligências. Os principais tipos de abuso cometidos são beijos forçados, atos sexuais não consentidos e bulinação do corpo da mulher.

A agressão cometida principalmente por familiares, verbal e fisicamente, em tentativas de forçar procurações para tutelar a pessoa idosa, para retirar seu acesso aos bens patrimoniais e para vender seus bens e imóveis sem o seu consentimento, pela posse dos bens ou em relação às pensões, aposentadorias fazem parte do “abuso econômico-financeiro e patrimonial” à pessoa idosa.

O abandono é uma das maneiras sutis e perversas de violência contra a pessoa idosa. Pode se apresentar de diversas formas: retirá-la da sua casa contra sua vontade; conduzi-la a uma instituição de longa permanência contra a sua vontade, para se livrar da sua presença na casa, deixando a essas entidades o domínio sobre sua vida, sua vontade, sua saúde e seu direito de ir e vir; deixá-la sem assistência quando dela necessita, permitindo que passe fome, se desidrate e seja privada de medicamentos e outras necessidades básicas, antecipando sua imobilidade, aniquilando sua personalidade ou promovendo seu lento adoecimento e morte (BRASIL, 2014).

O desleixo e a inoperância dos órgãos de vigilância sanitária em relação aos abrigos e clínicas, por meio da falta de fiscalização e permissão da instalação de violência contra o idoso nessas instituições é chamado de “negligência” ou violência institucional.

Durante a pandemia de COVID-19 o número de denúncias de violência contra a pessoa idosa tem apresentado um aumento progressivo (GOVERNO DO BRASIL, 2020), visto que o isolamento social deve ser realizado sempre que possível, em especial pelos idosos. Desde o início da quarentena, a faixa etária de 60 anos ou mais é considerada grupo de risco e são o maior número de mortos. Houve um incentivo para os idosos que moravam sozinhos ou os que estavam em instituições de longa permanência, passassem o tempo da quarentena na casa de um familiar mais jovem. Este ficaria responsável pelos seus cuidados e deveria principalmente realizar tarefas cotidianas em lugares públicos, em seu lugar, diminuindo a probabilidade do idoso se contaminar.

Porém, consequentemente, houve um aumento no convívio com esse idoso que não estava acostumado com aquela casa e rotina, essa situação conflitante deixa latente a pouca prática e paciência de seus familiares, no manejo das particularidades médicas ou de personalidade dessa pessoa idosa. Todos esses fatores causam um ambiente familiar estressante e muitas vezes abusivo, deixando os idosos mais vulneráveis a possíveis violências sofridas nas suas residências.

#### 4. CONCLUSÕES

Qualquer violência ao idoso pode culminar em uma rápida e constante perda das suas faculdades mentais, prejudicar irrevogavelmente a saúde física, e causar um desequilíbrio emocional grave ao idoso, levando-o ao surgimento ou agravo de patologias e/ou sua morte. É necessário sensibilizar e conscientizar a sociedade aos danos físico-motor e psicológico provenientes desses atos e ao combate à violência.

#### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil: manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa. É possível prevenir. É necessário superar. /Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; Texto de Maria Cecília de Souza Minayo. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014.

Governo do Brasil. **Aumenta número de denúncias de violação aos direitos de idosos durante pandemia.** gov.br, 15 jun. 2020. Acessado em 16 set. 2020. Online. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2020/06/aumenta-numero-de-denuncias-de-violacao-aos-direitos-de-idosos-durante-pandemia>

SILVA, Luna Rodrigues Freitas. Da velhice à terceira idade: o percurso histórico das identidades atreladas ao processo de envelhecimento. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v.15, n.1, p.155-168, jan.-mar. 2008.